



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 12.588 de 10 de janeiro de 2022.

**Art. 3º.** Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64, Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2022, oriundos da fonte de recurso do Estado, em função da Resolução SES nº 2755 de 01 de junho de 2022, Agência Bradesco 06536 C/C 0189995-3.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**ROGERIO MARTINS LISBOA**  
Prefeito

### ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 12.787				
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde-FMS				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.30	155		1.500.000,00
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.39	155		1.500.000,00
<b>Total</b>			<b>0,00</b>	<b>3.000.000,00</b>

Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64, Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2022, oriundos da fonte de recurso do Estado, em função da Resolução SES nº 2755 de 01 de junho de 2022, Agência Bradesco 06536 C/C 0189995-3.

Id. 04017/2022

### DECRETO N.º 12.788 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica alterada a estrutura básica da Semed na forma deste Decreto.

**Art. 2º.** Fica transformado, sem aumento de despesa, o cargo em comissão constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI		CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMED	DIRETOR ADJUNTO - ESCOLA MUNICIPAL ESTANISLAU RIBEIRO DO AMARAL	DAS III	533	TRANSFORMAÇÃO	2166	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	SEMED

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ROGÉRIO MARTINS LISBOA**  
Prefeito

Id. 04018/2022

### PORTARIA N.º 230 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **RESOLVE:**

I – **Exonerar** MANUEL CARLOS MENDES, do cargo em comissão de Coordenador Administrativo – Símbolo CD (1244), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

II – **Nomear** MANUEL CARLOS MENDES, no cargo em comissão de Assessor Técnico – Símbolo DAS I (2140), na Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

**ROGÉRIO MARTINS LISBOA**  
Prefeito

Id. 04019/2022

### SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

### RESOLUÇÃO N.º 08/CMDCA/2022

“DISPÕE SOBRE A LICENÇA MATERNIDADE DA CONSELHEIRA TUTELAR SUELEN CADEI DA SILVA”

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que determina a implantação dos Conselhos Tutelares em todo o Território nacional e estabelece os requisitos básicos para a execução desta medida;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.626 de 08 de dezembro de 2016, que “Dispõe sobre a estrutura e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Iguaçu - CMDCA/NI e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.566, de 23 de dezembro de 2015, que “Dispõe sobre o Conselho Tutelar no âmbito do Município de Nova Iguaçu e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a licença-maternidade concedida à conselheira tutelar Suelen Cadei da Silva;



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/NI

RESOLVE:

**Art. 1º** - Afastar Suelen Cadei da Silva da função de conselheira tutelar pelo período de 183 (cento e oitenta e três) dias para gozar de licença-maternidade, a contar de 22 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Convocar Leliane da Silva Walter Cândido, conselheira tutelar suplente da região de Vila de Cava, para assumir a função de Conselheira Tutelar até que perdue a licença maternidade da Titular.

**Art. 3º** - Revogar a Resolução Nº 02/CMDCA/2022, publicada em Diário Oficial no dia 02 de março de 2022.

Nova Iguaçu, 21 de Junho de 2022

**Viviane Cordeiro Marques**  
Presidente do CMDCA-Nova Iguaçu

Id. 04020/2022

CPL

### AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº **059/CPL/21**  
PROCESSO: 2021/062.327  
REQUISITANTE SEMEF  
EDITAL A PARTIR DE: 22/06/2022 DAS 09:00 ÀS 17:00 HORAS  
ENTREGA DA PROPOSTA: **06/07/2022 ÀS 11:00 HORAS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA A ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS INTEGRADA AO PIX, COM VINCULAÇÃO ÀS GUIAS DE ARRECADAÇÃO COM CÓDIGO DE BARRA, PADRÃO FEBRABAN, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO (ARQUIVO RETORNO) DOS VALORES ARRECADADOS.

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
ENDEREÇO: SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Ataíde Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu, telefone (21) 2666-4924, horário: 09:00 às 17:00 horas.

INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se disponibilizado e processado no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

Nova Iguaçu, 21/06/2022

Teodolo Tertuliano da Silva Neto  
Pregoeiro – CPLMOS

Id. 04021/2022

SEMAT

### PORTARIA SEMAT Nº 606, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração e Tecnologia:

**R E S O L V E:**

**EXONERAR**, à pedido, ROBSON DE OLIVEIRA LOPES, matrícula nº 10/715.364-6, do cargo de Professor I, lotado na SEMED, conforme consta no processo nº 2022/140404, a contar de 07/05/2022.

**ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN**  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia  
Matrícula nº 60/701822-9  
Delegado pelo Decreto nº 12.365/2021

Id. 04022/2022

### PORTARIA SEMAT Nº 613, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992

**C O N C E D E:**

LICENÇA-PRÊMIO às servidoras abaixo relacionadas:

PROC	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUENIO
2022/004963	Darlene Luz Rodrigues	10/703.0 02-6	SEMUS	04/07/2022 2 à 03/10/2022	2012/2017
2022/132184	Aline Ferreira Felix	10/712.8 73-9	SEMED	02/07/2022 2 à 01/10/2022	2013/2018
2022/129913	Natália de Oliveira Ribeiro Falcão	10/696.3 59-9	SEMED	27/06/2022 2 à 26/12/2022	2007/2012 2012/2017
2022/129911	Natália de Oliveira Ribeiro Falcão	10/708.7 31-5	SEMED	27/06/2022 2 à 26/12/2022	2010/2015 2015/2020

**ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN**  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia  
Matrícula nº 60/701822-9

Id. 04023/2022

### PORTARIA SEMAT Nº 615, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração e Tecnologia:

**R E S O L V E:**